



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 14/61 DE 5 DE maio DE 1.961.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$.....
150.560,70 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento dos seguintes credores:-

Miguel Antonio	reembolso de pagamento de fornecimento de luz ao Posto Policial de Carapicuíba.....	Cr\$ 389,00 ✓
Itatiaia - S.A.	reparos no caminhão.....	Cr\$ 4.067,60
Jehovah Shigueo Mori	Aluguel escola mixta de Vila Terezinha no distrito de Carapicuíba.....	Cr\$ 28.000,00 ✓
Manoel Pires	idem do bairro de Ana Maria.....	Cr\$ 1.000,00
São Paulo Light S/A	fornecimento de luz e serviços	\$ 49.558,00
Industrias Petracco-Nicoli	placas para ruas.....	CR\$ 2.410,50
Irmãos Aoki & Cia.	reparos no caminhão.....	Cr\$ 400,00
Nestor de Camargo Oliveira	fornecimento pneus.....	Cr\$ 23.496,00
João B.B. da Silveira	fornecimento p/ Ambulancia..	Cr\$ 15.809,60
Antero Saraiva	idem.....	Cr\$ 13.906,00
Salvador Maturano Majarão	reparos na ambulancia...	CR\$ 11.524,00

Artigo 2º) - Para atender aos pagamentos acima, referentes à despesas efetuadas em exercicios anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessarias

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Maio de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CARRICOTTI

APROVADO EM 12-10-61

APROVADO EM 12-10-61

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em de 19

Presidente

As Comissões de
Justiça e de Finanças
para os devidos pareceres
22-5-61

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 14/61 DE 23 DE OUTUBRO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ Cr\$ 152.987,70 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros) e setenta centavos) para atender o pagamento dos seguintes credores:- Domingos Fernandes, pelo fornecimento de luz elétrica domiciliar ao posto de policia de Vila Caldas na importância de Cr\$ 2.427,00.- Miguel Antônio- reembolso de pagamento de luz elétrica domiciliar ao Posto Policial de Carapicuíba Cr\$ 389,00.- Itatiaia S. A.- Reparos no Caminhão Cr\$ 4.067,60.- Jehovah Shigueo Mori- Aluguel da escola Mixta de Vila Terezinha no Distrito de Carapicuíba.- Cr\$ 28.000,00.- Manoel Pires- Idem do Bairro de Ana Maria Cr\$ 1.000,00.- São Paulo Light S.A.- fornecimento de luz e serviços Cr\$ 49.558,00.- Industrias Petracco- Nicoli- placas para Ruas Cr\$ 2.410,50.- Irmãos Aoki & Cia.- reparos no caminhão Cr\$ 400,00.- Nestor de Camargo Oliveira fornecimento de pneus Cr\$ 23.496,00.- João B.B. da Silveira - fornecimento p/ ambulancia Cr\$ 15.809,60. Antero Saraiva- Idem Cr\$ 13.906,00.- Salvador Maturano Majarão- reparos na Ambulância Cr\$ 11.524,00.

ARTIGO 2º)- Para atender aos pagamentos acima, referentes as despesas efetuadas em exercícios anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 23 DE OUTUBRO DE 1 961.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI- PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISC.

12-10-61

APROVADO EM 2ª DISC.

23-10-61

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 23 de Outubro de 1961
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 14/61 DE 23 DE OUTUBRO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ Cr\$ 152.937,70 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros) e setenta centavos) para atender o pagamento dos seguintes credores:- Domingos Fernandes, pelo fornecimento de luz elétrica domiciliar ao posto de policia de Vila Caldas na importância de Cr\$ 2.427,00.- Miguel Antônio- reembolso de pagamento de luz elétrica domiciliar ao Posto Policial de Carapicuíba Cr\$ 339,00.- Itatiaia S. A.- Reparos no Caminhão Cr\$ 4.067,60.- Jehovah Shigueo Mori- Aluguel da escola Mixta de Vila Terezinha no Distrito de Carapicuíba.- Cr\$ 28.000,00.- Manoel Pires- Idem do Bairro de Ana Maria Cr\$ 1.000,00.- São Paulo Light S.A.- fornecimento de luz e serviços Cr\$ 49.558,00.- Industrias Petrasco- Nicoli- placas para Ruas Cr\$ 2.410,50.- Irmãos Aoki & Cia.- reparos no caminhão Cr\$ 400,00.- Nestor de Camargo Oliveira fornecimento de pneus Cr\$ 23.496,00.- João B.B. da Silveira - fornecimento p/ ambulancia Cr\$ 15.809,60.- Antero Saraiva- Idem Cr\$ 13.906,00.- Salvador Maturano Majarão- reparos na Ambulância Cr\$ 11.524,00.

ARTIGO 2º)- Para atender aos pagamentos acima, referentes as despesas efetuadas em exercícios anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 23 DE OUTUBRO DE 1 961.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI- PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISC.
12-10-61

APROVADO EM 2ª DISC.
23-10-61

J.